EMENDA SUBSTITUTIVA N° 13 - PROJETO SUBSTITUTIVO 10/2019 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 226/2019

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO SUBSTITUTIVO 10/2019 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 226/2019, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

Art. 1º - Fica reduzida em R$ 1.000.000,00 a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 1001 – Gabinete do Prefeito, referente à ação 2.1 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito, Despesa 489 – 3.1.90.00 – Aplicações Diretas.

Art. 2º - O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R$ 100.000,00, será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 11012 - Fundo Municipal do Idoso, referente à ação 2.290 – Manutenção das Políticas de Atenção ao Idoso, Despesa 614 – 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

Art. 3º - O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R$ 125.000,00, será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 34034 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, referente à ação 2.91 – Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar, Despesa 82 – 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

Art. 4º - O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R$ 105.000,00, será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 34034 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, referente à ação 2.92 – Apoio Administrativo ao Conselho Municipal da Juventude, Despesa 84 – 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

Art. 5º - O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R$ 300.000,00, será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 99099 - Fundo Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente - FMACA, referente à ação 2.100 – Apoio Administrativo ao COMDICA e FMACA, Despesa 282 – 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

Art. 6º - O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R$ 370.000,00, será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 66066 - Instituto Cidade Sustentável - FAMAI, referente à ação 2.149 – Educação Ambiental, Despesa 551 – 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

Art. 7º - Renumerem-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.

Art. 8º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O orçamento do Gabinente do Prefeito, para o ano de 2020 é de R$ 5.380.000,00 (cinco milhões e trezentos e oitenta mil reais). Em que pese se reconheça a relavância de algumas atividades executadas por tal órgão, o acréscimo que se pretende dar ao orçamento do referido órgão, no valor de mais de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), em comparação com aquele previsto para 2019, não se justifica, muito pelo contrário, quanvo avaliado em percentuais, percebe-se que ele afronta o princípio da Razoabilidade.

Diversas previsões orçamentárias, para inúmeras ações do Município permaneceram inalteradas, demonstrando a óbvia falta de critérios para que fosse montada a proposta de orçamento para o ano de 2020. A exemplo disso, destacamos a previsão referente à ação 2.91 – Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar, Despesa 82, cuja previsão é de pífios R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo que no ano de 2020 funcionarão no Município dois Conselhos Tutelares, o que demonstra a clara falta de planejamento por parte do Executivo.

Erros desta natureza, e outros que tornam impraticáveis determinadas ações, tais como ação 2.290 – Manutenção das Políticas de Atenção ao Idoso, Despesa 614, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ação 2.92 – Apoio Administrativo ao Conselho Municipal da Juventude, Despesa 84, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ou mesmo a ação 2.100 – Apoio Administrativo ao COMDICA e FMACA, Despesa 282, com insuficientes R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), são as causas de uma prática vexatória que foi praticada em recorrêcnia nunca antes vista em nosso Município, de haver a constante necessidade de levar à apreciação do plenário da Câmara de Vereadores as modificações no orçamento, situação, que como se percebe, parece que irá se repetir em 2020.

Insta destacar, que só no que tange à população de idosos (mais de 60 anos de idade) em Itajaí, segundo dados do IBGE, apresentados no Plano Municipal de Saúde 2018-2021, atinge aproximadamente 10% do total da população, não sendo plausível que se pretenda atender tamanha gama de munícipes com a destinação de apenas R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para políticas públicas voltadas a eles.

O presente projeto visa justamente evitar estas práticas, adequando o orçamento à realidade, sem a necessidade de alocar tantos recurosos dentro do Gabinete do prefeito, para servir-lhe como cheque em branco, que possa ser usado em detrimento da vontade e da necessidade da população.

Outro aspecto que destacamos, diz respeito à necessidade de maiores investimentos em educação ambiental. Há pouco mais de um mês, foi realizada uma audiência pública na Câmara de Vereadores para discutir, tanto o uso de sacolas plásticas, quanto o uso de de garrafas pets e, da leitura do relatório de tal audiência, percebe-se a necessidade de realização de um número cada vez maior de campanhas de conscientização.

O superintendente do Instituto Cidade Sustentável, em reunião realizada com este vereador e os representatnes do comércio de Itajaí, manifestou concordância com esta afirmativa, externando seu intuito em promover a conscientização ambiental. Desta forma, o aumento proposto visa exatamente isso, permitir que haja uma ampliação nas práticas de políticas públicas em uma área tão sensível quanto esta.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres Veradores desta casa, para emitirem seu voto favorável à presente emenda, a fim de que se possa promover um acertado reajuste orçamentário, destinando verbas ociosas e desnecessárias alocadas no Gabinete do Prefeito sem nenhuma justificativa plausível e e de forma totalmente

contrária ao que se mostra expresso em todo o restante da proposta de orçamento, destinando menos de 20% do valor total do orçamento do Gabinete do Prefeito, para a melhoria de políticas públicas realmente relevantes.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019

FERNANDO MARTINS PEGORINI
VEREADOR - Progressistas